



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 459/2010

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **TANIA MARA PETENUCCI MONTAGNINI**.

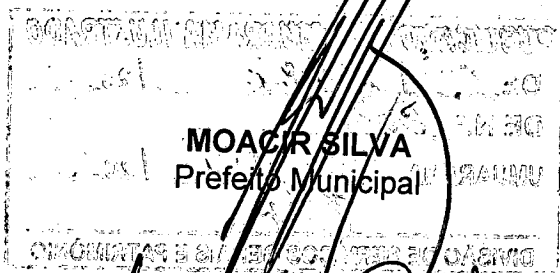
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 11 de março de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **TANIA MARA PETENUCCI MONTAGNINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.233.736-6-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 2355/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 384 de 17 de abril de 2008.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

1909 ANO 10 Nº 105

ALVARO DE LIMA
CANTOR DE UPUÁ
PRIMEIRO SECRETARIO

ON 20 DE MAIO DE 1909 O MUNICIPIO DE UPUÁ

DECRETO Nº 105
O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 1º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 2º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 3º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 4º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 5º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 6º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 7º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 8º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 9º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:
Art. 10º - O MUNICIPIO DE UPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:

DECRETO Nº 105

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO	
DE 09/1 maio	120 10
DE N.º 18872	
UPUARAMA 10/1 05	120 10
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature]
CHIEF DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO